

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 14 de dezembro de 2022



Nesta edição:

- **Plenário da Câmara aprova o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias**
- **Comissão de Trabalho da Câmara aprova projeto que moderniza a expatrição de trabalhadores**
- **Cota única de tributos às atividades das concessionárias de rodovias é aprovada na Comissão de Viação e Transporte da Câmara**
- **Plenário da Câmara aprova a urgência na tramitação de projeto que veda a limitação de empenho da CFEM destinada à ANM**

Plenário da Câmara aprova o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias

Tendo em vista a aprovação do requerimento de urgência na semana passada, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou hoje o PLP 178/2021, que institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias.

O projeto, que consta da Agenda Legislativa da Indústria de 2022, objetiva garantir segurança jurídica, diminuir os custos de cumprimento das obrigações tributárias acessórias e incentivar a conformidade por parte dos contribuintes.

Nesse aspecto, a proposição sugere a criação de um Comitê Nacional, vinculado ao Ministério da Economia, para a gestão das ações de simplificação, com a participação do setor produtivo de forma mais efetiva.

A matéria segue para o Senado Federal.

Comissão de Trabalho da Câmara aprova projeto que moderniza a expatrição de trabalhadores

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) aprovou o PL 3801/2019 (apensado ao PL 1748/2011), que regula as relações de trabalho de empregados contratados

ou transferidos para o exterior, na forma de parecer com complementação de votodo relator, dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP).

A proposta moderniza a legislação da expatriação de trabalhadores, adequando-a à prática mundial nas relações de trabalho e à nova realidade da mobilidade global de pessoas, que não limitam seus horizontes às fronteiras dos países.

Na prática, desburocratiza o mercado de trabalho para brasileiros no exterior e facilita a abertura de postos de trabalho, especialmente pela definição de que a legislação trabalhista aplicável é a do local da realização do trabalho, e pela eliminação para as empresas e para os empregados do duplo pagamento de impostos, decorrente da manutenção de dois contratos de trabalho, um no Brasil e outro no país de destino.

Estimula a internacionalização das empresas brasileiras, diminuindo os custos de expatriação, sem prejuízo aos direitos dos trabalhadores. Além disso, garante direitos e segurança para os trabalhadores brasileiros no exterior; abre o mercado de trabalho para os brasileiros, e confere mais segurança jurídica nos contratos no exterior, entre outros pontos.

A aprovação na CTASP é resultado de ampla negociação do relator, dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP), com a CNI, EMBRAPA, PETROBRÁS, área internacional da CUT e a liderança do PT, solucionando os atuais entraves sobre a matéria.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

Cota única de tributos às atividades das concessionárias de rodovias é aprovada na Comissão de Viação e Transporte da Câmara

A Comissão de Viação e Transporte da Câmara aprovou o PL 1712/2022, que cria cota única de tributos relacionados às atividades das concessionárias de rodovias, no âmbito do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Para tanto, o projeto autoriza, em caráter opcional, o pagamento unificado equivalente a 4% da receita mensal do contrato de concessão, englobando o IRPJ, PIS/Pasep, CSLL e Cofins.

A medida é de extrema importância para a continuidade do processo de concessões rodoviárias. Nos últimos anos, o aumento do custo com os insumos essenciais utilizados nas obras viárias afetou sobremaneira a sustentabilidade dos contratos que, por sua vez, impactam as tarifas cobradas dos usuários.

O regime tributário diferenciado atenuará o incremento nos custos e facilitará novas concessões em trechos de menor tráfego, com modelagens mais simplificadas voltadas para a manutenção das vias.

O parecer do relator, Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES), prevê, ainda, que apenas as concessionárias que tenham vencido leilão de concessão de rodovia realizado pelo menos seis meses depois da entrada em vigor da lei poderão optar pelo pagamento unificado de tributos.

Dessa forma, os contratos atuais não serão impactados, a medida não resultará em renúncia fiscal pela União e o benefício tributário que será auferido terá reflexo na precificação da tarifa de pedágio já na oportunidade do leilão.

O projeto seguirá para análise da Comissão de Finanças e Tributação, que analisará o mérito e a adequabilidade financeira e orçamentária da matéria.

Urgência na tramitação de projeto que veda a limitação de empenho da CFEM destinada à ANM foi aprovada no Plenário da Câmara

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o requerimento de urgência ao PLP 149/2022, que veda a limitação de empenho da CFEM destinada à Agência Nacional de Mineração (ANM).

Criada em 2017, a ANM tem entre suas atribuições controlar e fiscalizar as atividades de mineração em todo o território nacional, além de promover o planejamento e o fomento à exploração e aproveitamento do potencial mineral do Brasil.

Em que pese a Lei 8.001/1990 destinar 7% dos recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) para a ANM, esses recursos são regularmente contingenciados pelo Governo Federal.

A indisponibilidade dos recursos afeta a autonomia da Agência e sua capacidade de se planejar para o cumprimento de suas funções institucionais. A presença de uma Agência Reguladora estruturada e atuante é determinante para dotar de segurança jurídica e aprimorar a sustentabilidade ambiental da mineração, para coibir a sonegação e a informalidade no setor e para a adequada expansão e exploração da mineração no Brasil.

Devido à aprovação do requerimento de urgência, a matéria poderá ser deliberada diretamente pelo Plenário.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www.legisdata.cni.com.br>

ata.cni.com.br/

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA